



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço n°

78

05/05/2026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitora

Diana Araujo Pereira

Vice-Reitor

Rodne de Oliveira Lima

Chefe de Gabinete da Reitoria

Deise Baumgratz

Pró-Reitor de Graduação

Antonio Machado Felisberto Junior

Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Ana Rita Uhle

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Katia Regina Garcia Punhagui

Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação

Caroline da Costa Silva Gonçalves

Pró-Reitora de Extensão

Andreia da Silva Moassab

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Diogo André Bastian

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Maria Geusina da Silva

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Felipe Cordeiro De Almeida

Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas

Eliane Regina Sackser

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Giuliano Silveira Derrosso

Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

Suellen Mayara Péres de Oliveira

Secretário de Apoio Científico e Tecnológico

Ricardo Morel Hartmann

Secretária de Comunicação Social

Michele Dacas

Prefeito Universitário

Ivan Dario Gomez Araujo

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Guillermo Javier Dias Villavicencio

Corregedor Seccional

Fernando Cesar Mendes Barbosa

Ouvidor Geral

Geraldino Alves Bartozek

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Francielle Amaral da Silva

Coordenador da Editora Universitária

Julio da Silveira Moreira

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

Gerson Galo Ledezma Meneses

Procurador Educacional Institucional

Gilson Batista de Oliveira

Diretora do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Márcia Cossetin

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Juliana Pirola da Conceição Balestra

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Larissa Paula Tirloni

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Fabio Borges

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Patricia Nakayama

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Mamadou Alpha Diallo

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Márcio de Sousa Góes

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Fabio Silva Melo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Michel Rodrigo Zambrano Passarini

Diretora do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Juliana Ramme

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Paulo Junges

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Sérgio Henrique de Oliveira Teixeira

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3522-9683

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTOS DE FUNDOS Nº 11, DE 05 DE MAIO DE 2026

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA no 259/2023, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência conferida Portaria nº 284/2020/GR de 21 de agosto de 2020, e considerando o que consta no seu Art. 3º, inciso XXXI, torna pública a concessão de suprimento de fundos, conforme Art. 10 da Resolução CONSUN nº 4 de 11 de março de 2024.

Nome do agente suprido: Bruna Raphaela da Silva de Oliveira

Matrícula SIAPE: 2137234

Processo de Concessão: 23422.009167/2026-18

Valor total do suprimento: R\$ 9.800,00

Período de aplicação: 08/05/2026 a 06/07/2026

Prazo para prestação de contas: 16/07/2026

GIULIANO SILVEIRA DERROSSO

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 04 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre diretrizes e critérios para a organização acadêmica, no âmbito dos cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana para o período letivo 2026.2.

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 234/2023/GR, de 19 de junho de 2023, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, que Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

CONSIDERANDO a Resolução COSUEN nº 07, de 23 de julho de 2018, que Estabelece as Normas de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA);

CONSIDERANDO a Resolução CONSUN nº 8, de 21 de março de 2024, que Dispõe sobre o Calendário Acadêmico da Graduação para o período letivo de 2024 a 2026;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUN nº 14, de 15 agosto de 2024, que Altera a Resolução nº 8, de 21 de março de 2024 que dispõe sobre o Calendário Acadêmico da Graduação para o período letivo de 2024 a 2026;

CONSIDERANDO o Calendário Administrativo da Pró-Reitoria de Graduação;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer os fluxos para a organização acadêmica semestral e a atribuição de aulas a docentes para o semestre regular 2026.2, observadas as normas vigentes na Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA e o Calendário Acadêmico, aprovado pelo Conselho Universitário – CONSUN.

CAPÍTULO I

DA OFERTA E AJUSTE DE TURMAS

Art. 2º A oferta e os ajustes de turmas serão cadastrados no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, de acordo com o estabelecido na Resolução COSUEN nº 07/2018, em especial os arts. 21, 165 ao 201, conforme fluxo abaixo:

Setor	Prazos	Fluxo - Oferta e Ajuste Regular
DEACA/ PROGRAD	04/05/2026	Disponibiliza os links dos FEOs para preenchimento pelos cursos de graduação e pelo CCE.
DACICLO/ PROGRAD	06/05/2026	Encaminha ao DEACA a distribuição docente da oferta dos componentes do CCE, por meio do FEO-CCE, o qual ficará disponível aos cursos e demais interessados(as) para consulta.
DEACA/ PROGRAD	08/05/2026	Vincula os docentes do CCE no FEO dos cursos de graduação.
Colegiado de Curso/ Coordenação de Curso	Atribuição docente: até 12/06/2026 Ajuste: até 30/07/2026	Ouvidas as Áreas, define por meio de reunião colegiada a oferta de componentes, bem como os ajustes na oferta e distribuição dos componentes.
Secretaria Acadêmica de Apoio/ Institutos	Abertura: 29/06/2026 a 01/07/2026 Ajuste: 31/07/2026 a 03/08/2026	Realiza a abertura das turmas (e ajustes) no SIGAA, realizando os procedimentos de ensalamento, e publicação da referida oferta no site da UNILA.
DACICLO/ PROGRAD	30/07/2026	Encaminha para o DEACA os ajustes na oferta de turmas do CCE.

Situação	Documentação - Solicitações extemporâneas
Abertura de turma	- A justificativa para abertura extemporânea; - Indicação do horário das aulas, espaço físico e nome do(a) docente.
Ajuste de horário	- A justificativa para ajuste de horário; - Indicação do novo horário das aulas e espaço físico; - Enquete na turma virtual, contendo o aceite de todos(as) os(as) discentes, devendo permanecer por pelo menos 03 (três) dias para consulta.

Junção de turma	- Deverá ser encaminhada a indicação do componente e das turmas que serão juntadas; - Quando houver alteração de Campus, deverá haver o aceite de todos os(as) discentes matriculados(as) na turma, nos termos do item acima.
-----------------	--

FEO - Formulário Eletrônico de Oferta

CCE - Ciclo Comum de Estudos

I - o ajuste de turmas se refere às alterações de horários, junção de turmas, distribuição de carga horária docente, antes do período de matrícula online dos(as) discentes (regular) e após o início das aulas (extemporâneo) e estarão atreladas a alteração do ensalamento das turmas;

II - as turmas regulares deverão ser ofertadas, no SIGAA, para o período letivo de 17/08 a 12/12/2026;

III - as turmas de Pré-Internato e Internato do curso de Medicina, deverão ser cadastradas no Calendário 2026.5 (período suplementar);

IV - para a abertura de turmas, a Secretaria Acadêmica de Apoio às Coordenações deverá informar, no campo observação do SIGAA, quando se tratar de componente OPTATIVO ou REOFERTA;

V - nas turmas que forem abertas sem docente, deverá constar no campo "observação ao(a) aluno(a)" a indicação do motivo, para que o(a) discente tenha ciência da situação e, caso não haja a informação, o DEACA/PROGRAD fechará, compulsoriamente, a turma, antes do período de matrícula;

VI - as solicitações extemporâneas deverão ser encaminhadas ao DEACA/PROGRAD, via Ofício, pelo DACICLO/PROGRAD, quando se tratar de componente do CCE, e pela Coordenação de Curso, para os demais componentes do curso;

VII - haverá oferta de turmas destinadas exclusivamente aos(as) discentes participantes do Itinerário Formativo de Integração (IFI), para as quais não haverá matrícula online, e os(as) discentes destinatários(as) dessas ofertas serão matriculados(as) compulsoriamente; e

VIII - para a abertura de turmas, deverá constar no campo de observação do SIGAA quando se tratar de componente exclusivo do IFI.

CAPÍTULO II

DA OFERTA E AJUSTE DE TURMAS DE FÉRIAS

Art. 3º Será permitida a abertura de turmas de férias (condensadas) exclusivamente para o período descrito no Calendário Acadêmico como "Recesso Acadêmico", devendo ser realizado cadastro no Calendário 2026.4 (período suplementar), e seguidos os procedimentos a seguir:

Setor	Prazos	Fluxo - Oferta e Ajuste de Turmas de Férias
Coordenação de Curso	13/11/2026	Prazo final para solicitação de abertura de turmas de férias, no FEO do curso.
Secretaria Acadêmica de Apoio/ Institutos	16 a 19/11/2026	Realiza a abertura das turmas de férias.
Coordenação de Curso	15/12/2026	Encaminha para a Secretaria de Apoio a lista dos(as) discentes a serem matriculados(as) em turmas de férias.
Secretaria Acadêmica de Apoio/ Institutos	16 a 18/12/2026	Realiza a matrícula compulsória dos(as) discentes, a partir de listagem enviada pela Coordenação de Curso.

I - as datas de oferta e consolidação das turmas de férias serão divulgadas após a aprovação do calendário acadêmico de 2027;

II - o pedido de turmas de férias deve ser feito no FEO de 2026/2 até o dia 13/11/2026.

CAPÍTULO III

DOS REGISTROS ACADÊMICOS

Art. 4º Os registros acadêmicos deverão obedecer ao disposto na Resolução COSUEN nº 07/2018, respectivamente, conforme quadro abaixo:

--

Atividade	Normativa	Local de Realização
Plano de Ensino	Resolução COSUEN nº 07/2018 - arts. 116 a 120	Portal do Docente (Turma Virtual), sendo homologado pela Coordenação de Curso
Consolidação de Turmas e Atividades	Resolução COSUEN nº 07/2018 - arts. 202 a 210	Portal do Docente (Turma Virtual)
Avaliação e Assiduidade	Resolução COSUEN nº 07/2018 - arts. 211 a 257	Portal do Docente (Turma Virtual)
Retificação de Registros	Resolução COSUEN nº 07/2018 - arts. 258 a 260	Portal do Docente (Turma Virtual) Formulário SIPAC -> Apoios

I - não é permitida abertura após o período final de consolidação de turmas, devendo o(a) docente proceder com a Retificação dos Registros, via formulário disponibilizado no SIPAC e encaminhado para a respectiva Secretaria Acadêmica de Apoio aos Cursos do Instituto;

II - durante o período letivo é possível reabrir turmas consolidadas, devendo o(a) docente encaminhar e-mail ao DEACA/PROGRAD (prograd.deaca@unila.edu.br);

III - nos Planos de Ensino deverão constar as datas de todas as avaliações propostas para a respectiva turma, além das demais atividades;

IV - o(a) docente deverá consolidar as turmas até a data limite estabelecida em Calendário Acadêmico, sendo que a não realização implicará na consolidação compulsória pelo DEACA/PROGRAD, e atribuído nota 0,0 aos(as) discentes no caso da ausência dos registros.

CAPÍTULO IV

DAS SOLICITAÇÕES DISCENTES

Art. 5º As solicitações discentes deverão obedecer ao disposto nas normativas referentes a cada tipo de solicitação, conforme fluxo abaixo:

Solicitação	Normativa	Local da solicitação
Matrícula (disciplina e em TCC-Atividade) Ajuste de Matrícula (disciplina)	Resolução COSUEN nº 07/2018 - arts. 136 a 146	Portal do Discente -> Aba Ensino
Matrícula em Turmas com Vagas Residuais (ou Remanescentes)	Resolução COSUEN nº 07/2018 - art. 148	Central de Serviços -> https://servicos.unila.edu.br
Trancamento Parcial (em componentes)	Resolução COSUEN nº 07/2018 - arts. 150 e 151	Portal do Discente -> Aba Ensino
Trancamento Total de Programa	Resolução COSUEN nº 07/2018 - arts. 152 a 158	Central de Serviços -> https://servicos.unila.edu.br
Cancelamento de Programa	Resolução COSUEN nº 07/2018 - arts. 159 a 164	Central de Serviços -> https://servicos.unila.edu.br
Revisão de Notas	Resolução COSUEN nº 07/2018 - arts. 234 a 241	Central de Serviços -> https://servicos.unila.edu.br
Revisão de Assiduidade	Resolução COSUEN nº 07/2018 - arts. 248 a 252	Central de Serviços -> https://servicos.unila.edu.br

Regime de Exercícios Domiciliares	Resolução COSUEN nº 07/2018 - arts. 269 a 285	Central de Serviços -> https://servicos.unila.edu.br
Licenças e Afastamentos	Resolução COSUEN nº 07/2018 - arts. 286 a 326	Central de Serviços -> https://servicos.unila.edu.br
Aproveitamento de Componente (Equivalência Interna, Equivalência Externa e Dispensa por Extraordinário Saber)	Resolução COSUEN nº 01/2023	Central de Serviços -> https://servicos.unila.edu.br
Redução de Carga Horária de Estágio	Resolução COSUEN nº 15/2015	Central de Serviços -> https://servicos.unila.edu.br
Entrega de Atividades Complementares	Resolução CONSUN nº 08/2013	Portal do Discente -> Aba Estágio e Atividades
Declaração de Provável Formando	Resolução COSUEN nº 12/2022	Central de Serviços -> https://servicos.unila.edu.br
Certificado de Láurea Acadêmica	Resolução COSUEN nº 12/2022	Central de Serviços -> https://servicos.unila.edu.br
Certificado de Conclusão de Curso	Resolução COSUEN nº 12/2022	Emitidos automaticamente no SIGAA, após a Colaço de Grau
Outorga de Grau por Portaria	Resolução COSUEN nº 05/2024	Central de Serviços -> https://servicos.unila.edu.br
Colaço de Grau Coletiva	Resolução COSUEN nº 12/2022	Solicitaço de acordo com comunicaço enviada pelo setor responsável.

I - os(as) discentes que forem, por qualquer motivo, matriculados(as) compulsoriamente, a pedido da Coordenaço de Curso, "entrarão" na turma sem o registro de frequências durante o período em que não esteve matriculado(a), cabendo ao(a) docente a regularizaço dos registros no momento da Consolidaço da turma, podendo a referida matrícula ocorrer a qualquer tempo;

II - os(as) discentes deverão se matricular nas turmas, de acordo com o Calendário estabelecido na oferta de componentes curriculares, descrito no art. 2º, sendo turmas regulares 2026.2 e turmas de férias 2026.4, se houver.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º O horário de funcionamento das aulas, para os cursos de Graduaço da UNILA, deverá ocorrer conforme quadro abaixo:

Matutino		Vespertino		Noturno	
M1	08:00 às 09:00	T1	13:00 às 14:00	N1	19:00 às 20:00
M2	09:00 às 10:00	T2	14:00 às 15:00	N2	20:00 às 21:00
M3	10:00 às 11:00	T3	15:00 às 16:00	N3	21:00 às 22:00
M4	11:00 às 12:00	T4	16:00 às 17:00	N4	22:00 às 23:00

	T5	17:00 às 18:00	
--	----	----------------	--

Art. 7º Para auxiliar na compreensão das diretrizes e critérios para a organização acadêmica, no âmbito dos cursos de graduação da UNILA para 2026.2, e atos normativos citados nesta Instrução Normativa, disponibilizamos as seguintes orientações:

I - Orientação aos(as) Discentes:

<https://portal.unila.edu.br/prograd/deaca/orientacoes-a-discentes/capa;>

II - Orientação aos/PROGRAD Docentes:

<https://portal.unila.edu.br/prograd/deaca/orientacoes-a-docentes/capa;>

III - Orientação às Coordenações de Curso e Secretarias Acadêmicas de Apoio:

<https://portal.unila.edu.br/prograd/deaca/orientacoes-aos-cursos/capa;>

IV - Calendário Acadêmico:

<https://portal.unila.edu.br/estudantes/calendario-academico-graduacao;>

V - Calendário Administrativo:

<https://docs.google.com/document/d/17wgb0lfvbfJE5KU4Xt3gAWWLmUflVBWM/edit;>

VI - Resolução CONSUN nº 08/2013, que Regulamenta as Atividades Acadêmicas Complementares nos cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA): https://portal.unila.edu.br/prograd/deac/atividades-complementares/resolucao_no_008_2013_atividades_complementares.pdf;

VII - Resolução COSUEN nº 15/2015, que Revoga e substitui, ad referendum, a Resolução CONSUN nº003/2013, que instituiu e regulamentou os Estágios nos cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA: <https://atos.unila.edu.br/atos/resolucao-n-ordm-15-2015-cosuen-2362>;

VIII - Resolução COSUEN nº 07/2018, que Estabelece as Normas de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA): <https://atos.unila.edu.br/atos/resolucao-n-ordm-7-2018-cosuen-1206>;

IX - Resolução COSUEN nº 01/2023, que Institui, ad referendum, normas para verificação e aproveitamento acadêmico em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA: <https://atos.unila.edu.br/atos/resolucao-n-ordm-1-2023-cosuen-10474>; e

X - Resolução COSUEN nº 05/2024, que Altera a Resolução COSUEN nº 11/2022 de 03 de novembro de 2022, que aprova normas e procedimentos relacionados à conclusão de curso e à diplomação dos estudantes de graduação da UNILA: <https://atos.unila.edu.br/atos/resolucao-n-ordm-5-2024-cosuen-14516>.

Art. 8º O DEACA/PROGRAD encaminhará, ao longo do semestre letivo, relatórios quanto ao Controle Acadêmico das turmas para as Coordenações de Curso e/ou Direção do Instituto.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, em diálogo com a respectiva Coordenação de Curso.

Art. 10. Essa Instrução Normativa entra em vigor a partir de 04 de maio de 2026.

ANTONIO MACHADO FELISBERTO JUNIOR

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 05 DE MAIO DE 2026

Aprova o Plano Anual de Auditoria Interna, exercício 2026, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Geral e o seu Regimento Interno, de acordo com a Instrução Normativa nº 5/2021/CGU, o deliberado e aprovado na 103ª Sessão Ordinária do Consun, realizada em 27 de março de 2026 e o que consta no processo nº 23422.004582/2026-85, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, exercício 2026, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nos termos do processo nº 23422.004582/2026-85.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

DIANA ARAUJO PEREIRA
